



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2022

**PROJETO DE LEI Nº052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências**

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art.1o.-** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$125.000,00 distribuídos a seguinte dotação:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>125.000,00</b>
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente
	479	20.604.0315.2183.0000	Manutenção do Programa Bem Estar Animal Doméstico
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			125.000,00
			F.R.: 0 01 00

**Art.2o.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3o.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

**Art.4o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 27 de OUTUBRO de 2022

**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal